

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1125658-81.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda. e outro**
 Requerido: **OCEANAIR - Linhas Aéreas Ltda.**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

1. Ofícios: Ao AJ.
2. Fls. 99346: A respeito do leilão, manifeste-se o AJ.
3. Fls. 99440, 99565: Ao AJ.
4. Fls. 99466, 99556 e demais petições do mesmo teor: Dados bancários devem ser enviados diretamente ao AJ. Ademais, desnecessária qualquer petição informando o resultado das habilitações e impugnações, uma vez que o AJ é intimado no próprio incidente.
5. Fls. 99469: Defiro, excepcionalmente, o envio de ofício ao DENATRAN via Serventia, a fim de que seja efetuado o desbloqueio total dos veículos mencionados nas petições às fls. 99469/99470 e 99846/99847, arrematados neste Juízo Universal. O ofício deverá ser acompanhado de cópia das referidas petições.
6. Fls. 99473: Ciente do efeito suspensivo conferido ao agravo da CEF.
7. Fls. 99476: Recurso deve ser interposto nos autos competentes.
8. Fls. 99548: Nada a deliberar. A providência se dá em razão do julgamento da habilitação.
9. Fls. 99558, 99860: Preliminarmente, manifeste-se o AJ.
10. Fls. 99588: 10.1) Autorizo o requerimento da GRU Airport para realoção dos bens da massa em outra área do aeroporto, conforme



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

requerido. 10.2) Ciência à credora Concurse Telecomunicações, inclusive quanto ao rito a ser observado. 10.3) Ciência aos demais credores nominados. 10.4) Apesar da impugnação de um dos credores, ante a inexistência de outra empresa interessado em prestação de serviços à massa falida, autorizo a contratação da BPO Innova. 10.5) Ante a ausência de oposição, homologo o Leilão ML19126.

11. Fls. 99606, 99859: Anote-se.

12. Fls. 99682: Ciente do efeito suspensivo da União.

13. Fls. 99715, 99951: Observar Comunicado CG 219/18.

14. Fls. 99801, 99821 : 14.1) Ante a ausência de oposição, autorizo a contratação às fls. 96405/13. 14.2) Acolhoa sugestão do AJ e declaro Expresso Industrial Ltda como remissa, com perda do sinal em favor da massa, bem como autorizo os trâmites para manifestação de interesse do segundo colocado. 14.3) Em relação ao leilão ML20347, digam os interessados em 5 dias. 14.4) Desnecessário a certificação pela Serventia, cabendo ao próprio AJ o controle da existência de eventual recurso (item 27), com base no existente nos autos. 14.5) Intime-se a AENA Brasil para que mantenha sob sua guarda os bens ali armazenados até eventual leilão.

15. Fls. 100049: Ciente. Ao AJ para o necessário.

Intime-se.

São Paulo, 05 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**